



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N.º 008/2007

Jardim-MS, 30 de Janeiro de 2007

**“DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA
DE DESEMBOLSO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO DE
2007”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao artigo 8º da Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do orçamento do exercício de 2007, conforme quadro que compõe o Anexo I deste Decreto.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal



ELABORAÇÃO FLUXO DE CAIXA PARA ESTABELECIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL - EXERCÍCIO 2007

DISCRIMINAÇÃO	ORGANIZ. DO INICIAL	FLUXO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS											
		JAN	FEV	1º Bimestre	MAR	ABR	2º Bimestre	MAI	JUN	3º Bimestre	JUL	AGO	4º Bimestre
RECEITAS CORRENTES	26.999.700	1.801.692	2.216.367	4.024.058	2.216.367	2.216.367	4.432.733	2.216.367	2.216.367	4.432.733	2.216.367	2.216.367	4.432.733
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.204.200	135.200	183.683	318.883	183.683	183.683	367.367	183.683	183.683	367.367	183.683	183.683	367.367
Impostos	1.943.000	114.500	161.917	276.417	161.917	161.917	323.833	161.917	161.917	323.833	161.917	161.917	323.833
IPVU	770.600	59.400	64.217	123.617	64.217	64.217	128.433	64.217	64.217	128.433	64.217	64.217	128.433
ISS	572.300	26.700	47.692	74.392	47.692	47.692	95.383	47.692	47.692	95.383	47.692	47.692	95.383
IRRF	397.400	18.700	33.117	51.817	33.117	33.117	66.233	33.117	33.117	66.233	33.117	33.117	66.233
Demais	202.700	9.700	16.892	26.692	16.892	16.892	33.783	16.892	16.892	33.783	16.892	16.892	33.783
Taxas	261.200	20.700	21.767	42.467	21.767	21.767	43.533	21.767	21.767	43.533	21.767	21.767	43.533
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.151.400	114.500	179.283	293.783	179.283	179.283	356.567	179.283	179.283	356.567	179.283	179.283	356.567
Contribuições Sociais	1.179.400	33.500	98.283	131.783	98.283	98.283	196.567	98.283	98.283	196.567	98.283	98.283	196.567
Fundo de Investimento social	229.500	15.500	19.125	34.625	19.125	19.125	38.250	19.125	19.125	38.250	19.125	19.125	38.250
Contrib. Social do servidor	949.500	18.000	79.158	97.158	79.158	79.158	156.317	79.158	79.158	156.317	79.158	79.158	156.317
Contribuições Econômicas	972.000	81.000	81.000	162.000	81.000	81.000	162.000	81.000	81.000	162.000	81.000	81.000	162.000
Contrib. Iluminação Pública	972.000	81.000	81.000	162.000	81.000	81.000	162.000	81.000	81.000	162.000	81.000	81.000	162.000
RECEITA PATRIMONIAL	1.389.200	115.767	115.767	231.533	115.767	115.767	231.533	115.767	115.767	231.533	115.767	115.767	231.533
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.300	942	942	1.883	942	942	1.883	942	942	1.883	942	942	1.883
TRANSE CORRENTES	20.867.500	1.418.387	1.713.775	3.132.142	1.713.775	1.713.775	3.427.550	1.713.775	1.713.775	3.427.550	1.713.775	1.713.775	3.427.550
Transferências da União	10.794.500	667.583	874.342	1.562.025	874.342	874.342	1.748.683	874.342	874.342	1.748.683	874.342	874.342	1.748.683
Coat do FPM	8.305.500	444.000	692.083	1.136.083	692.083	692.083	1.384.167	692.083	692.083	1.384.167	692.083	692.083	1.384.167
Transferências do SUS	1.039.000	86.583	86.583	173.167	86.583	86.583	173.167	86.583	86.583	173.167	86.583	86.583	173.167
Transferências do FNAS	764.000	73.100	63.667	136.767	63.667	63.667	127.333	63.667	63.667	127.333	63.667	63.667	127.333
Transferências da Educação	384.100	84.000	32.008	116.008	32.008	32.008	64.017	32.008	32.008	64.017	32.008	32.008	64.017
Outras Transferências da União	302.200	84.000	25.192	109.192	25.192	25.192	50.383	25.192	25.192	50.383	25.192	25.192	50.383
Transferências do Estado	5.124.000	318.250	427.000	745.250	427.000	427.000	854.000	427.000	427.000	854.000	427.000	427.000	854.000
ICMS	3.565.000	225.500	329.583	555.083	329.583	329.583	659.167	329.583	329.583	659.167	329.583	329.583	659.167
IPVA	550.000	20.000	45.833	74.833	45.833	45.833	91.667	45.833	45.833	91.667	45.833	45.833	91.667
IP-EXP	35.000	4.950	2.917	7.867	2.917	2.917	5.833	2.917	2.917	5.833	2.917	2.917	5.833
Coat-Parte da CIDE	180.000	15.000	15.000	30.000	15.000	15.000	30.000	15.000	15.000	30.000	15.000	15.000	30.000
Transferências do SUS	360.000	11.800	30.000	41.800	30.000	30.000	60.000	30.000	30.000	60.000	30.000	30.000	60.000
Transferências do EFEEAS	20.000	21.600	1.667	23.267	1.667	1.667	3.333	1.667	1.667	3.333	1.667	1.667	3.333
Outras Transfer. de Estado	24.000	10.400	2.000	12.400	2.000	2.000	4.000	2.000	2.000	4.000	2.000	2.000	4.000
FUNDEF - Rótomo	4.624.500	385.375	385.375	770.750	385.375	385.375	770.750	385.375	385.375	770.750	385.375	385.375	770.750
Transferências de Convênios	324.700	27.058	27.058	54.117	27.058	27.058	54.117	27.058	27.058	54.117	27.058	27.058	54.117
Outras Receitas Correntes	275.000	22.917	22.917	45.833	22.917	22.917	45.833	22.917	22.917	45.833	22.917	22.917	45.833
Multas e Juros de Mora	9.400	783	783	1.567	783	783	1.567	783	783	1.567	783	783	1.567
Dívida Alínea	240.600	20.050	20.050	40.100	20.050	20.050	40.100	20.050	20.050	40.100	20.050	20.050	40.100
Intenções e restituições	25.000	2.083	2.083	4.167	2.083	2.083	4.167	2.083	2.083	4.167	2.083	2.083	4.167
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	920.000	76.667	76.667	153.333	76.667	76.667	153.333	76.667	76.667	153.333	76.667	76.667	153.333
Recursos de Capital	920.000	76.667	76.667	153.333	76.667	76.667	153.333	76.667	76.667	153.333	76.667	76.667	153.333
FUNDEF (Outras Receitas)	(1.850.000)	(154.167)	(154.167)	(308.333)	(154.167)	(154.167)	(308.333)	(154.167)	(154.167)	(308.333)	(154.167)	(154.167)	(308.333)
TOTAL DAS RECEITAS	25.968.700	1.730.192	2.138.867	3.869.058	2.138.867	2.138.867	4.277.733	2.138.867	2.138.867	4.277.733	2.138.867	2.138.867	4.277.733



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM – MS, 30 DE JANEIRO 2007.

30/01/2007
EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL